



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS
CNPJ: 57.712.473/0001-39

CONSULTA DE PREÇOS/INSTRUÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone e Fax:

Solicitamos o orçamento de preços para o fornecimento dos seguintes serviços/produtos abaixo relacionados.

A empresa proponente possui 3 (três) dias úteis (a contar do dia útil seguinte à publicação desta) para encaminhar a proposta de preço através do e-mail compras@samsibitinga.sp.gov.br.

1 OBJETO: Contratação de serviços de RÁDIO FM (frequência modulada), com alcance em todo o território do município, para prestação de serviços de radiodifusão objetivando a transmissão dos atos oficiais do município de Ibitinga/SP, conforme especificação e quantidades a seguir:

Item	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	QUANT. MENSAL	QUANT. 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para realizar divulgação de boletim informativo com duração de no mínimo 10 minutos ao dia (segunda-feira a sexta-feira), horário: entre 7h:00min e 8h:00 e horário: entre 12h:30min e 13h:30min (5 minutos em cada horário, totalizando 10 minutos diários) em Radiodifusão FM - Frequência Modulada, para divulgação de Atos Oficiais e ações de interesse da população relacionados aos serviços realizados pela Autarquia.	Boletins	300 minutos	2.400 minutos	R\$	R\$
2	Produção de spots (chamadas) com duração mínima de 30 segundos a serem veiculadas todos os dias (segunda à domingo) e distribuídas na grade de programação, com duração mínima de 3 minutos diários (mínimo de 6 spots de no mínimo 30 segundos).	Inserções	100 minutos	1.200 minutos	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Av. Dr. Victor Maida, 1.055 – Ibitinga/SP – CEP: 14940-175

CNPJ: 57.712.473/0001-39

Telefone (16) 3352-7080 – compras@samsibitinga.sp.gov.br

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, em caráter educativo, informativo ou de orientação social são de extrema relevância para a cumprimento de princípios constitucionais da administração pública dispostos no artigo 37, caput da Constituição Federal, em especial o princípio da Publicidade, além de contribuírem com os mecanismos de participação popular e transparência decorrentes da Lei nº 12.527/2011.

Neste sentido, a transmissão de informações através da radiodifusão é um dos mecanismos mais eficientes, eficazes e efetivos para atingir o maior número de habitantes, sendo, o canal de comunicação de massa de maior alcance local. Destaca-se a necessidade de utilização de formatos condizentes com às evoluções das mídias contando com linguagem eficiente na comunicação de massa, com conteúdo a serem elaborados e produzidos, sobre supervisão da Autarquia.

2.2. A fundamentação da contratação consiste na referência do Estudo Técnico Preliminar-ETP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada, deverá possuir qualidade técnica, garantindo a abrangência de sinal satisfatória, não podendo o alcance ser inferior a totalidade da extensão territorial do Município de Ibitinga (zona urbana e rural).

3.2. A abrangência satisfatória de sinal deve ser mantida durante toda a execução do contrato. A comprovação da abrangência dar-se-á através da entrega de mapa de cobertura, ou declaração de órgão oficial que comprove o alcance do sinal, ou documento similar emitido pela empresa assinada por representante que se responsabilize pela informação fornecida. A certidão/declaração deve informar qual o raio de abrangência do sinal no território do Município de Ibitinga.

3.3. A empresa contratada deverá executar permanentemente os serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), devendo comprovar, por ocasião da assinatura do contrato, sua autorização junto ao Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações e que tenha penetração no município de Ibitinga, Estado de São Paulo.

3.4. A empresa contratada será e é única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados em decorrência da prestação ora contratada; bem como pela fidelidade e integridade das publicações dos textos e matérias originais fornecidas pela Autarquia, na forma de “*press release*”, e também pelo cumprimento fiel de todas as obrigações oriundas da Lei de Imprensa, na prestação deste serviço.

3.5. A empresa contratada, terá de comprovar no ato da contratação e durante toda a execução do contrato sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira e declarar, sob as penas da lei, não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública.

4. MODELO DE EXECUÇÃO

- 4.1.** A execução dos serviços de radiodifusão, deverão obedecer aos seguintes formatos:
- a) Boletim Informativo: Serão veiculados em programação da emissora de rádio FM, preferencialmente, em jornais radiofônicos, com duração de no mínimo 10 minutos ao dia (segunda-feira a sexta-feira), horário: entre 7h00min e 8h00min e horário: entre 12h30min e 13h30min (5 minutos em cada horário, totalizando 10 minutos diários) em Radiodifusão FM - Frequência Modulada, para divulgação de Atos Oficiais e ações de interesse da população relacionados aos serviços realizados pela Autarquia.

b) Spots: Deverão ter duração mínima de 30 segundos a serem veiculadas todos os dias (segunda à domingo) e distribuídas na grade de programação, com duração mínima de 3 minutos diários (mínimo de 6 spots de no mínimo 30 segundos).

4.2. Os serviços de radiofusão elencados no item 4.1, deverão seguir os respectivos formatos:

- a) Texto testemunhal
- b) Spot ao vivo
- c) Spot gravado
- d) *Flash* ao vivo
- e) *Flash* Gravado

4.3. A empresa contratada será responsável pela produção e veiculação do boletim diário e das notícias, em programação jornalística falados de frequência diária (matutino) no município e em edições extraordinárias, quando o assunto assim o exigir, tantas vezes quanto for necessário, utilizando se de texto testemunhal, *flashs* gravados e/ou ao vivo.

4.4. Semanalmente deverá comparecer um representante da contratada na sede da contratante, para alinhamento de pautas, gravação de manifestação oficial do chefe do executivo, secretários, departamentos, setores e comissões, competindo a contratada, a produção do material fonográfico, sob **a supervisão de um representante da Autarquia contratante**.

4.5. Em caso de necessidade de pronunciamento oficial, independente do dia e horário, a empresa contratada, deverá comparecer junto a sede da Autarquia para gravação ou produção do pronunciamento ou notícia.

4.6. A empresa contratada, deverá fornecer mão de obra técnica e especializada, disponibilizar estrutura em estúdio, localizado no município de Ibitinga, e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua prestação dentro dos prazos e condições estabelecidos.

4.7. Todo o material produzido e veiculado (boletins informativos e spots), deverão ser encaminhados a contratante, mensalmente, até o 10º (décimo dia útil) do mês subsequente de execução, através de link de plataforma digital, cuja senha será compartilhada entre as partes. O direito de reprodução a partir da execução do presente objeto, será de propriedade e direitos de uso exclusivos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde da Estância Turística de Ibitinga/SP.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado conforme previsão na Lei n.º 14.133/21, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento pela execução do objeto desta licitação será feito mediante depósito em conta corrente da empresa contratada ou transferência bancária, após emissão da nota fiscal e atestado **de recebimento emitido pelo fiscal do contrato**, em até **30 (trinta) dias**.

Validade da Proposta: _____ dias. (No mínimo 60 dias)

Ibitinga/SP, _____ de _____ de 2025.

[nome da proponente]
[nome do representante legal]